

RESOLUÇÃO Nº 063/2016, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016.

Fixa, com efeitos para o ano de 2017, o valor do Crédito Financeiro – CF válido para o cálculo das mensalidades dos cursos de graduação da FURB, bem como os valores da matrícula e mensalidades do FURB Idiomas e dá outras providências.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, no uso de suas atribuições legais e considerando, ainda, deliberação do egrégio Conselho Universitário CONSUNI - Processo nº 025/2016, Parecer nº 024/2016, tomada em sua sessão plenária de 1º de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar, com efeitos para o ano de 2017, o valor do Crédito Financeiro – CF válido para o cálculo das mensalidades dos cursos de graduação da FURB, bem como os valores da matrícula e mensalidades do FURB Idiomas:

I – O valor do CF para os cursos de graduação é de R\$ 45,56 (quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

II – O valor da matrícula e mensalidades para os cursos do FURB Idiomas é de:

- a) R\$ 115,28 (cento e quinze reais e vinte e oito centavos) para a matrícula semestral;
- b) 05 (cinco) parcelas de R\$ 207,48 (duzentos e sete reais e quarenta e oito centavos), para cursos diferenciados com duração de 02 (duas) horas-aula semanais;
- c) 05 (cinco) parcelas de R\$ 307,38 (trezentos e sete reais e trinta e oito centavos), para cursos regulares com duração de 03 (três) horas-aula semanais.

Parágrafo único. Os cursos do Programa de Educação Permanente - PROEP têm seus valores definidos em créditos financeiros.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 6 de dezembro de 2016.

  
JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO